



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5562/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso III da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **referente a Contratação de Serviços para a finalidade de tratamento Peditasuit** a cargo da Secretaria Municipal de Saude conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail financa_saude@itapeva.sp.gov.br até o dia 05/04/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saude até as 17h do dia 05/04/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3524 -9378

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa tem por objeto a **Serviços para Tratamento Peditasuit** conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
-

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O tratamento Peditasuit é uma abordagem terapêutica inovadora que tem demonstrado resultados significativos no progresso de crianças com uma variedade de condições neurológicas e musculoesqueléticas

2.2. **Evidências Científicas:** Estudos clínicos e pesquisas têm demonstrado consistentemente os benefícios do tratamento Peditasuit em melhorar a força muscular, mobilidade, equilíbrio e função motora em crianças com paralisia cerebral, síndrome de Down, lesões cerebrais traumáticas e outras condições neurológicas. A eficácia desses tratamentos é respaldada por evidências científicas robustas, o que reforça a sua credibilidade.

2.3. **Abordagem Multidisciplinar:** O tratamento Peditasuit envolve uma abordagem multidisciplinar que integra fisioterapia, terapia ocupacional e terapia da fala, entre outras disciplinas. Isso permite uma intervenção holística que aborda as necessidades físicas, cognitivas e emocionais das crianças, promovendo um desenvolvimento global e integrado.

2.4. **Melhoria na Qualidade de Vida:** Ao promover o desenvolvimento motor e funcional das crianças, o tratamento Peditasuit contribui significativamente para melhorar sua qualidade de vida e independência. Essa melhoria não só beneficia diretamente as crianças, mas também suas famílias, reduzindo o ônus físico, emocional e financeiro associado ao cuidado contínuo de uma criança com necessidades especiais.

2.5 **Impacto a Longo Prazo:** Investir em tratamentos precoces e eficazes, como o Pediasuit, pode ter um impacto positivo a longo prazo no desenvolvimento e na saúde das crianças. Ao promover habilidades motoras e funcionais, esses tratamentos ajudam a preparar as crianças para uma vida mais independente e produtiva, reduzindo a necessidade de intervenções médicas e terapêuticas mais invasivas no futuro.

Com base nessas considerações, acreditamos firmemente que a contratação de serviços de tratamento Pediasuit é não apenas justificável, mas também essencial para atender às necessidades das crianças sob nossa responsabilidade. Estamos confiantes de que esse investimento resultará em benefícios significativos para nossos pacientes e suas famílias, além de fortalecer a reputação e a credibilidade de nossa instituição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
PEDIASUIT INTENSIVO - protocolo Mensal : sendo 20 dias, 5 vezes na semana, duração de 4 horas por protocolo	9	Meses	R\$ 7.000,00	R\$ 63.000,00
PEDIASUIT MANUTENÇÃO - protocolo Mensal: Sendo 10 sessões , 2 vezes por semana com duração de duas horas por protocolo	9	Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

4.1. Os serviços serão integralmente conduzidos pela CONTRATADA e devem ser realizados nas instalações da própria clínica, considerando as circunstâncias relacionadas aos equipamentos essenciais para a execução dos serviços.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

5.1. O prazo para início da execução dos serviços será imediata (de acordo com a programação realizada junto ao paciente), contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Saúde

5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

150 | 07.01.00 - 3.3.90.39.00 10 302 1001 2365 05 302001 - Recurso Federal

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
 - 7.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - 7.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 7.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de
Itapeva, Palácio Cícero Marques, 01 de Abril de
2024.

Vanessa Valerio de Almeida Silva
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

FORNECEDOR:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
FONE:		E-MAIL:	

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

- a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**
- b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**
- c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)